



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº 0821/2016

"INSERE ALÍNEA *f* AO INCISO III DO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 0673/2009 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA".

A Câmara Municipal da Cidade de Água Comprida/MG, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o artigo 8º da Lei Complementar nº. 0673/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....
I -
II-.....
III-.....
a)
b)
c)
d)
e)
f) Motorista de transporte escolar.
§ 1º -
§ 2º -
§ 3º -"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei em vigor a partir da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida - MG, 05 de Fevereiro de 2016.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal